



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO - SMIHC  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 4º andar - Botafogo  
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22270-001  
Tels: (21) 2088-0697 / 2088-0682  
e-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

## NOTIFICAÇÃO Nº 034/2020

VIA nº 01

### SENHORES PROPRIETÁRIOS, RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES:

Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, ficam NOTIFICADOS os proprietários, responsáveis ou ocupantes pelas construções irregulares sobre a F.N.A (*Faixa Non Aedificandi*) do Rio Amendoeira a montante da Estrada da Barra da Tijuca - Itanhangá até o deságue no Rio Itanhangá, a qual está compreendida na área formada pelas coordenadas SAD 69 do quadro abaixo, devendo estar cientes os moradores de que:

#### COORDENADAS SAD-69 FNA RIO AMENDOEIRAS

PONTOS	E	N	PONTOS	E	N
1	673.416,0	7.456.921,9	18	673.423,3	7.456.663,8
2	673.415,6	7.456.911,3	19	673.431,5	7.456.678,5
3	673.413,1	7.456.900,2	20	673.436,9	7.456.690,0
4	673.412,7	7.456.888,1	21	673.440,3	7.456.701,3
5	673.414,9	7.456.875,2	22	673.442,6	7.456.729,6
6	673.414,0	7.456.858,1	23	673.440,9	7.456.738,5
7	673.416,2	7.456.849,4	24	673.430,3	7.456.773,5
8	673.419,8	7.456.837,9	25	673.426,4	7.456.782,6
9	673.433,8	7.456.806,6	26	673.417,7	7.456.798,6
10	673.442,6	7.456.790,5	27	673.402,9	7.456.831,5
11	673.447,2	7.456.779,6	28	673.398,9	7.456.844,5
12	673.458,5	7.456.742,7	29	673.395,9	7.456.856,3
13	673.460,7	7.456.730,5	30	673.396,8	7.456.874,2
14	673.458,1	7.456.697,9	31	673.394,6	7.456.886,9
15	673.453,7	7.456.683,5	32	673.395,2	7.456.902,4
16	673.447,5	7.456.670,3	33	673.397,6	7.456.913,6
17	673.439,0	7.456.655,0	34	673.398,0	7.456.922,5

- Seus imóveis encontram-se sobre a F.N.A (*Faixa Non Aedificandi*) do Rio Amendoeira, que é área de risco de desabamento erosão e enchente, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização;
- Os proprietários, responsáveis ou ocupantes deverão demolir as construções na FMP e liberar as áreas ocupadas irregularmente no prazo máximo de 30 dias;
- Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos proprietários.

Em, 10 de março de 2020.

Denise Maria Borda Gomes  
Diretora  
Fundação RIOÁGUAS/DAN  
Matr. 11/190.925-8  
CREA- RJ 1989100776

Para protocolar recurso ou qualquer informação ou orientação estamos a sua disposição no seguinte endereço:  
Rua Voluntários da Pátria, 169 / 4º andar - Tel.: 2088-0697 / 2088-068.  
Atendimento as segundas, quartas e sextas de 10:00às 12:00hs e 14:00 às 16:00hs